de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE I - Autorizar a instauração da Sindicância nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional, constantes nos autos do Processo administrativo, modalidade Sindicância no 00044.004554/2026-06 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro membro, MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA, matrícula nº 4264, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 35181, LIZIANNE ALVES REIS, matrícula nº 006702, MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 049782 e a servidora indicada como representante pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina/SINDSERM, LUCIMAR GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 39012, conforme o artigo 153 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; III - Revogar as disposições em contrário. IV - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 27 de fevereiro de 2026. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**ID: 000440420900142026**

**PORTARIA Nº 110/2026/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.021438/2025-41, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº 042.625.***-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência Administrativa da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 013/2026/SEMEC/PMT (link SEI 14608019), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA (PACHECÃO ATACADO), inscrita no CNPJ sob nº 45.167.140/0001-97; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, 03 de março de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

**ID: 000440420900152026**

**PORTARIA Nº 111/2026/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.021438/2025-41, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO, CPF nº 228.124.***-**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3566, lotada na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 013/2026/SEMEC/PMT (link SEI 14608019), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA (PACHECÃO ATACADO), inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.140/0001-97 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor EDENILSON HERBERT DUTRA COSTA, CPF nº 809.702.***-**, Assessor de Apoio a Divisão, Matrícula nº 120768, lotado na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 03 de março de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

**ID: 000440420900162026**

**PORTARIA Nº 117/2026/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.002195/2026-67, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE BRITO LEAL, CPF nº 337.264.***-**, Gerente, Matrícula nº 004121, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 14/2026/SEMEC/PMT (14608543), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, nome fantasia “CONCRETIZAR”, inscrita no CNPJ sob nº 24.109.950/0001-17; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 05 de março de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

**ID: 000440420900172026**

**PORTARIA Nº 118/2026/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.002195/2026-67, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora FRANCISCA KASSANDRA MOURA FEITOSA, CPF nº 656.788.***-**, Apoio Administrativo, Matrícula nº 6734, lotada na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 14/2026/SEMEC/PMT (14608543), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, nome fantasia “CONCRETIZAR”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor JAMES COSTA TEIXEIRA, CPF nº 373.597.***-**, Apoio Administrativo, Matrícula nº 120544, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 05 de março de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

**ID: 000440420900182026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2026/SEMEC/PMT.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.003616/2025-21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº

00044.002195/2026-67 /SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, nome fantasia "CONCRETIZAR", inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é INSTALAÇÃO, DESINSTAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE AR-CONDICIONADO "TIPO SPLIT", COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, E MÃO DE OBRA. 2.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma continuada, conforme Edital, tendo em vista que visa a atender necessidade permanente do contratante. 2.2. O regime de execução dos serviços será "Regime de Execução Indireta", conforme Termo de Referência. 2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

| FORNECEDOR: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA | | | | CNPJ: 24.109.950/0001-17 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ REGO, Nº 2794, BAIRRO SÃO JOÃO, TERESINA – PI, CEP: 64.045-410 | | | | INSC. EST.: 457214-9 | | |
| REPRESENTANTE: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO | | | | FONE/E-MAIL: (86) 99429-6929 / CONCRETIZARSERVICOS@YAHOO.COM | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | BTUS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 9.000 | SERVIÇO | 84 | 300,00 | 25.200,00 |
| 2 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 22.000 ATÉ 30.000 | SERVIÇO | 670 | 500,00 | 335.000,00 |
| 3 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 9.000 | SERVIÇO | 80 | 100,00 | 8.000,00 |
| 4 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 22.000 ATÉ 30.000 | SERVIÇO | 640 | 150,00 | 96.000,00 |
| 5 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 9.000 | SERVIÇO | 188 | 180,00 | 33.840,00 |
| 6 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 22.000 ATÉ 30.000 | SERVIÇO | 3204 | 230,00 | 736.920,00 |
| 7 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 9.000 | SERVIÇO | 114 | 220,00 | 25.080,00 |
| 8 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. | 22.000 ATÉ 30.000 | SERVIÇO | 1180 | 350,00 | 413.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.673.040,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS). | | | | | | |

| FORNECEDOR: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA | | | CNPJ: 24.109.950/0001-17 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ REGO, Nº 2794, BAIRRO SÃO JOÃO, TERESINA - PI, CEP: 64.045-410 | | | INSC. EST.: 457214-9 | | | |
| REPRESENTANTE: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO | | | FONE/E-MAIL: (86) 99429-6929 / CONCRETIZARSERVICOS@YAHOO.COM | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | BTUS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | GÁS | 9.000 | MATERIAL | - | - | - |
| 2 | PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL | 9.000 | MATERIAL | 60 | 230,00 | 13.800,00 |
| 3 | PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA | 9.000 | MATERIAL | 84 | 94,30 | 7.921,20 |
| 4 | MOTOR DO VENTILADOR | 9.000 | MATERIAL | 102 | 150,00 | 15.300,00 |
| 5 | CONTROLE REMOTO | 9.000 | MATERIAL | 78 | 50,00 | 3.900,00 |
| 6 | TURBINA | 9.000 | MATERIAL | 44 | 100,00 | 4.400,00 |
| 7 | SERPENTINA PARA UNIDADE CONDENSADORA | 9.000 | MATERIAL | 26 | 580,00 | 15.080,00 |
| 8 | SERPENTINA PARA UNIDADE EVAPORADORA | 9.000 | MATERIAL | 36 | 500,00 | 18.000,00 |
| 9 | COMPRESSOR | 9.000 | MATERIAL | 44 | 642,00 | 28.248,00 |
| 10 | CAPACITOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA | 9.000 | MATERIAL | 80 | 55,00 | 4.400,00 |
| 11 | CAPACITOR DE VENTILADOR DO CONDENSADOR | 9.000 | MATERIAL | 96 | 31,50 | 3.024,00 |
| 12 | RELÉ DA PLACA | 9.000 | MATERIAL | 68 | 25,00 | 1.700,00 |
| 13 | CONTATORA DA PLACA DO CONDENSADOR | 9.000 | MATERIAL | 40 | 60,00 | 2.400,00 |
| 14 | CABO PP 3X2,5MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 9.000 | MATERIAL | 40 | 12,00 | 480,00 |
| 15 | CABO PP 3X4,0MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 9.000 | MATERIAL | 40 | 14,00 | 560,00 |
| 16 | CABO PP 5X2,5MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 9.000 | MATERIAL | 42 | 11,20 | 470,40 |
| 17 | CABO PP 5X4,0MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 9.000 | MATERIAL | 34 | 22,00 | 748,00 |
| 18 | MANGUEIRA DE DRENO REVESTIDA DA EVAPORADORA DE 1,50 M | 9.000 | MATERIAL | 88 | 2,50 | 220,00 |
| 19 | GÁS | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | - | - | - |
| 20 | PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 400 | 280,00 | 112.000,00 |
| 21 | PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 548 | 230,00 | 126.040,00 |
| 22 | MOTOR DO VENTILADOR | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 574 | 280,00 | 160.720,00 |
| 23 | CONTROLE REMOTO | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 931 | 65,00 | 60.515,00 |
| 24 | TURBINA | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 484 | 250,00 | 121.000,00 |
| 25 | SERPENTINA PARA UNIDADE CONDENSADORA | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 322 | 1.100,00 | 354.200,00 |
| 26 | SERPENTINA PARA UNIDADE EVAPORADORA | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 322 | 1.000,00 | 322.000,00 |
| 27 | COMPRESSOR | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 642 | 1.100,00 | 706.200,00 |
| 28 | CAPACITOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 630 | 20,30 | 12.789,00 |
| 29 | CAPACITOR DE VENTILADOR DO CONDENSADOR | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 695 | 60,00 | 41.700,00 |
| 30 | RELÉ DA PLACA | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 826 | 25,00 | 20.650,00 |
| 31 | CONTATORA DA PLACA DO CONDENSADOR | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 642 | 27,30 | 17.526,60 |
| 32 | CABO PP 3X2,5MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 318 | 12,00 | 3.816,00 |
| 33 | CABO PP 3X4,0MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 330 | 12,00 | 3.960,00 |
| 34 | CABO PP 5X2,5MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 958 | 11,20 | 10.729,60 |
| 35 | CABO PP 5X4,0MM² 450/750V ANTICHAMA ATÉ 3M | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 1142 | 22,00 | 25.124,00 |
| 36 | MANGUEIRA DE DRENO REVESTIDA DA EVAPORADORA DE 1,50 M | 22.000 ATÉ 30.000 | MATERIAL | 1222 | 2,50 | 3.055,00 |
| VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R$ 2.222.676,80 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 3.895.716,80 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO. 4.1. O valor do presente Termo de Contrato será de 3.895.716,80 (Três milhões oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236500062.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; 09001.1236100062.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO; 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados; 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Teresina (PI). DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Higo Augusto de Sousa Ribeiro.

## *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

**ID: 000460420900192026**

**PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| ETURB | 20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB | 3.3.90.92 | 500 | 194.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| ETURB | 20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB | 3.3.90.37 | 500 | 194.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal